



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA  
Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://ceasa.rn.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023

Processo nº 03110004.001886/2022-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DO RIO  
GRANDE DO NORTE S/A -  
CEASA/RN** E DE OUTRO  
LADO, A EMPRESA VTA  
MACHADO DE ARRUDA LTDA.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.899/0001-40, com sede nesta Capital, na Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEP 59063-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente, outrossim, por seu Diretor Financeiro, FLÁVIO MORAIS, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 778.205 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 430.591.984-20, e AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.590.534 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 035.676.554-77.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA, com Av. Com. Gustavo Paiva, nº 3.506, Sala 334, Edf. Premium Office, Mangabeiras Maceió/AL - CEP: 57.037-285, inscrita no CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35, neste ato representada por sua Sócia Administradora, VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA, Brasileira, Casada, Empresária, portador da Cédula de Identidade nº 762.749 SSP/AL - inscrito no CPF sob o nº 663.114.204-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e avençado e celebram o presente ata de registro de preços decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2022, oriundo do Processo nº 03110004.001886/2022-05, onde foram observados todos os preceitos legais, especialmente no tocante ao Regulamento de Licitações e Contratações da CEASA/RN, Lei nº 13.303/06, Lei nº 10.520/02 e legislação superveniente, bem como pelas condições estabelecidas no Edital a que este Contrato faz parte, aos termos da proposta vencedora, mediante as cláusulas e condições que seguem:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN.

### 1.2. O DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	Caixa arquivo permanente (morto) em material plástico tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.	ALAPLAST	Unidade	300	R\$ 6,34
2	Caixa para cor espondência dupla em acrílico.	NOVACRIL	Unidade	30	R\$ 16,16
3	Caneta esferográfica, com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor: tinta azul, características adicionais corpos cilíndrico ou sextavada, com selo do Inmetro, embalagem com 50 unidades.	COMPACTOR	Unidade	30	R\$ 39,83
4	Caneta esferográfica, com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor: tinta preta, características adicionais corpos cilíndrico ou sextavada, com selo do Inmetro, embalagem com 50 unidades.	COMPACTOR	Caixa	50	R\$ 39,96
5	Clips, em aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	MAX	Caixa	100	R\$ 2,66
	Elástico de borracha natural de látex puro,				

6	Nº 18, resistente, embalagem com 100g.	RED BOR	Pacote	3.000	R\$ 2,79
7	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipoespátula, características adicionais dimensões15,0cm x 20 mm.	JAPAN	Unidade	50	R\$ 2,00
8	Fita adesiva, material polipropileno transparente, largura 50 mm, comprimento 50m.	FIT-PEL	Unidade	100	R\$ 5,20
9	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 30m, aplicação multiuso. Com no mínimo 1 (hum) ano de validade.	EUROCEL	Unidade	200	R\$ 1,02
10	Grampo 26/6, tipo cobreado ou niquelado, fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	MASTERPRINT	Unidade	50	R\$ 5,20
11	Pasta "L" ofício, transparente, dimensões 23 x 33,5cm, embalagem com 10 unidades.	ALAPLAST	Pacote	20	R\$ 3,75
12	Pasta AZ, capa em papelão, tamanho ofício, lombo largo, medindo 34,5 X 27,5 X 7,5 cm, com 02 argolas fixas de metal na contracapa, identificador em material plástico, na lateral externa	CHIES	Unidade	30	R\$ 13,33
13	Pasta poliondas, com 03 abas internas com elásticos nas extremidades, medindo 35 mm, cores diversas.	ALAPLAST	Unidade	50	R\$ 4,07
	Pasta suspensa marmorizada em papelão, com				

14	ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contracapa, medindo 36,0 X24,0 cm.	AMOARTE	Unidade	400	R\$ 2,62
15	Pilha alcalina pequena - AA, cartela com 02 unidades.	ELGIN	Cartela	20	R\$ 5,00
16	Pilha média (comum).	ELGIN	Unidade	40	R\$ 8,75

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação vigente, especialmente a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RN

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, de 20/06/2023 a 19/06/2024.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CEASA/RN na forma prevista na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo CONTRATADO;

4.2. A CEASA/RN pagará à CONTRATADA, através de Ordem Bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento Ordem de Compra, Nota de Empenho ou Documento equivalente emitido pela Divisão de Compras da CEASA/RN;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no edital;

5.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada do período da licitação e da solicitação de revisão;

5.3. Para análise da solicitação da revisão, a DIVISÃO DE COMPRAS DA CEASA/RN deverá providenciar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Ata de Registro de Preços;

5.4. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já

contratado (s) ou empenhado (s);

5.5. Fica vedado à empresa registrada interromper a execução do objeto do fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGA-SE A:**

6.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.2. Convocar as vencedoras via telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do contrato e retirada da nota de empenho;

6.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.6. Consultar os fornecedores registrados quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

7.2. Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.3. Entregar os produtos solicitados nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação;

7.4. Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas

a partir da data da assinatura da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.9. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO NO DOE

8.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços - ARP, serão publicadas no Diário Oficial do RN, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas na Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e RILC-CEASA.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Natal/RN, 20 de junho de 2023.**



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO - Matr. 2411660, Diretor Financeiro**, em 26/06/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MORAIS, Diretor Presidente**, em 26/06/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20758558** e o código CRC **AD366FBC**.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15454

Poder Executivo

Natal, 27 de junho de 2023

## **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03110004.001886/2022-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: CEASA/RN

FORNECEDOR REGISTRADO: TA MACHADO DE ARRUDA LTDA, com Av. Com. Gustavo Paiva, nº 3.506, Sala 334, Edf. Premium Office, Mangabeiras Maceió/AL – CEP: 57.037-285, inscrita no CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente.

DA VALIDADE DA ATA: validade de até 01 (um) ano a contar de 20/06/2023 a 19/06/2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e RILC-CEASA.

Natal/RN, 26 de junho de 2023.

Pela CEASA/RN: Flávio Morais - Diretor Presidente e AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO - Diretor Financeiro. Pela CONTRATADA: VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA - Representante legal.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15454

Poder Executivo

Natal, 27 de junho de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IKZC00MQU4-X1X60ZGTKC-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

IKZC00MQU4-X1X60ZGTKC-P2TH9ZW2VI

